LEI Nº 5151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a realização de Concurso de Decoração Natalina em estabelecimentos comerciais, industriais e residências urbanas do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Evandro Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir concurso para premiação das melhores decorações com motivos natalinos realizadas em estabelecimentos comerciais, industriais e residências localizados na área urbana do Município.

Art. 2º Os prêmios de que trata o art. 1º desta Lei poderão ser concedidos mediante descontos sobre os tributos municipais devidos pelas empresas participantes e sobre os imóveis residenciais contemplados.

§ 1º Os descontos poderão corresponder a até 100% (cem por cento) do valor dos tributos municipais devidos, observados os critérios e limites estabelecidos em regulamento, mediante ato normativo do Poder Executivo.

§ 2º Os descontos serão aplicados sobre os tributos referentes ao exercício seguinte ao da realização do concurso.

Art. 3º O Poder Executivo deverá elaborar regulamento específico para o concurso, estabelecendo as regras, os critérios de avaliação, as condições de participação e as demais disposições necessárias à sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de novembro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração